Prefeitura Municipal de Itapuí
Praça da Matriz 73 - Estado de São Paulo
Fone: (0146) 64-1911 - Fax: 64-1282

LEI Nº 1.779
DE 30 DE JUNHO DE 1995

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTO ,PENSÃO E PROVENTO, ESTABELECE A RESPECTIVA TABELA DE VALORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO CESAR SIMÃO , Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Cämara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Reajusta a partir de 01/06/1995, em 8,5%, os valores do vencimento dos servidores estabelecidos no anexo da lei nº 1.766.

Artigo 2º)- Fica da mesma forma reajustado em 8,5%, os valores dos proventos e pensões pagas pelos cofres municipais, cujo calculo será realizado conforme lei.

Artigo 3º)- Em razão do reajuste disposto nesta lei, os valores dos vencimentos pagos pela Prefeitura, respectivamente, passam a ser os constantes do anexo que integra esta lei.

Artigo 4º)- Estabelece a partir de 01/06/95, em R$ 6,35, o salário família dos aposentados pelos cofres municipais.

Artigo 5º)- O salário família devido ao empregado público será o fixado aos celetistas pela esfera governamental.

Artigo 6º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correräo por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 7º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 30 DE JUNHO DE 1995.

ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada no Setor d eComunicação Administrativa da Prefeitura, na data supra.

ADEMAR CAFFO
Chefe de Setor

TABE DE VENCIMENTO

ANEXO LEI Nº 1.779

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI

REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1	187,56	196,93	206,77	217,10	227,95	239,34	251,30	263,86	277,05	290,90	305,44	320,71
2	200,38	210,39	220,90	231,94	243,53	255,70	268,48	281,90	295,99	310,78	326,31	342,62
3	214,48	225,20	236,46	248,28	260,69	273,72	287,40	301,77	316,85	332,69	349,32	366,78
4	229,99	241,48	253,55	266,22	279,53	293,50	308,17	323,57	339,74	356,72	374,55	393,27
5	247,05	259,40	272,37	285,98	300,27	315,28	331,04	347,59	364,96	383,20	402,36	422,47
6	265,82	279,11	293,06	307,71	323,09	339,24	356,20	374,01	392,71	412,34	432,95	454,59
7	286,48	300,80	315,84	331,63	348,21	365,62	383,90	403,09	423,24	444,40	466,62	489,95
8	309,18	324,63	340,86	357,90	375,79	394,57	414,29	435,00	456,75	479,58	503,55	528,72
9	317,63	333,51	350,18	367,68	386,06	405,36	425,62	446,90	469,24	492,70	517,33	543,19
10	343,46	360,63	378,66	397,59	417,46	438,33	460,24	483,25	507,41	532,78	559,41	587,38
11	371,88	390,47	409,99	430,48	452,00	474,60	498,33	523,24	549,40	576,87	605,71	635,99
12	403,13	423,28	444,44	466,66	489,99	514,48	540,20	567,21	595,57	625,34	656,60	689,43
13	449,53	472,00	495,60	520,38	546,39	573,70	602,38	632,49	664,11	697,31	732,17	768,77
14	488,55	512,97	538,61	565,54	593,81	623,50	654,67	687,40	721,77	757,85	795,74	835,52
15	574,39	603,10	633,25	664,91	698,15	733,05	769,70	808,18	848,58	891,00	935,55	982,32
16	687,69	722,07	758,17	796,07	835,87	877,66	921,54	967,61	1015,99	1066,78	1120,11	1176,11

OBS: VALORES EXPRESSOS EM REAIS

Prefeitura Municipal de Itapuí, 30 de junho de 1995

ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal